



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35

ESTADO DO PARÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 – PMM/PA, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

CONSTITUÍ A COMISSÃO DE TRABALHO E ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA ARRECADAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal do Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a deterioração do cenário econômico nacional, que impacta negativamente nas finanças públicas do país;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, otimização dos recursos e com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro e de fluxo de gastos neste exercício;

Considerando a necessidade de se manter as obras e investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

Considerando, por fim, que as medidas adotadas serão fundamentais para a adequação do Orçamento Municipal e Normas Legais à nova realidade fiscal do Município, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído a Comissão de Trabalho e Estudo para Implantação e Acompanhamento das Ações de Arrecadação no Âmbito da do Poder Executivo Municipal, composta dos servidores especificados a seguir;

- 1 – Jaime Sarraf;
- 2 - Udimar José Gomes Pereira;
- 3 – Francisco de Assis Paulo da Silva;
- 4 – Mara Andreia Gomes de Souza;
- 5 – Mayra Roberta Martins Ribeiro;
- 6 – Gilvane Costa dos Santos
- 7 – Karime Alves do Nascimento;
- 8 – Jairo Aires Correa;
- 9 – Udineia do Socorro Gomes Pereira;
- 10 – Katiane Sarraf Daibes Marques;
- 11 – Werley de Alencar Oliveira;
- 12 – Hideraldo Marcelo Maia Gordo;
- 13 – Emerson Bonfin Nascimento;
- 14 – Marivaldo da Silva Amorim
- 15 – Bruno Alexandre Jardim e Silva
- 16 – Angela Maria Rodrigues Caripuna
- 17 – Débora Cunha Lalor

Art. 2º - A Análise das Contas Públicas, em especial arrecadação, do Poder Executivo Municipal de Moju, Estado do Pará, caput do Art 1º deste instrumento será realizada em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 3º - O levantamento promoverá dados e informações pormenorizadas com vista à otimizar a arrecadação municipal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Moju – PA, em 29 de Janeiro de 2018.


DEODORO PANTOJA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Moju – PA